



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ

DECRETO Nº 012 DE 22 DE JANEIRO DE 2013

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$. (848.000,00) Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, para reforço das seguintes dotações.

Fundação José Kezen	Suplementação	Redução
101220033		
319011030000(Comissionados)		R\$ 848,000.00
339039810000(Serviços Bancarios)	R\$ 5,000.00	
339030990000(Outros Materiais de Consumo)	R\$ 300,000.00	
339036990000(Outros Serviços)	R\$ 200,000.00	
339039430000(Serviços de Energia Eletrica)	R\$ 71,500.00	
339039990000(Outros Serv.de Terc. Pessoa Juridica)	R\$ 71,500.00	
103010072		
339030070000(Material Ambulatorial)	R\$ 200,000.00	
Total	R\$ 848,000.00	R\$ 848,000.00

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.465, de 01 de Novembro de 2012.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2013

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PCOS/dps.